



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

Ementa: Institui o "Mês da Primeira Infância" no Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da atenção integral às crianças de até 6 anos de idade.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o "Mês da Primeira Infância", para promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às crianças de até 6 (seis) anos de idade, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único. O movimento terá como símbolo um laço de cor verde.

Art. 2º - No "Mês da Primeira Infância" serão realizadas ações com objetivo de promover:

I - amplo conhecimento sobre o significado e importância da primeira infância pela família, pela sociedade, pelos órgãos do poder público, pelos meios de comunicação social, pelo setor empresarial e acadêmico, entre outros;

II - respeito à especificidade do período da vida conhecido como primeira infância, considerando a diversidade das infâncias brasileiras;

III - oferta de atendimento integral e multiprofissional à criança na primeira infância e sua família;

IV - ênfase nas ações de promoção de vínculos afetivos saudáveis, nutrição, imunização, direito a viver e brincar em ambientes saudáveis e prevenção de acidentes, violências e doenças na primeira infância;

V - formação, capacitação, educação continuada e valorização dos profissionais que atuam junto a crianças na primeira infância e suas famílias;

VI - divulgação de investimentos e resultados de projetos e programas voltados à promoção do desenvolvimento humano integral na primeira infância;

VII - disseminação da importância do investimento na primeira infância, com vistas à promoção e desenvolvimento de políticas, programas, ações e atividades, priorizando a redução das desigualdades, o enfrentamento ao racismo e ao combate à discriminação contra crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação, altas habilidades ou outras formas que requeiram atenção especializada, bem como toda forma de discriminação;

VIII - promoção de iniciativas do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e sociedade civil organizada, para a atenção à primeira infância;

IX - promoção do direito à participação e reconhecimento da criança como sujeito de direito, por meio do desenvolvimento e compartilhamento de metodologias para escuta e integração da primeira infância nas instâncias decisórias;

X - promoção do direito a viver em ambientes saudáveis e acessar as áreas verdes e naturais em espaços públicos urbanos de forma a garantir o desenvolvimento saudável dos aspectos físicos, cognitivos, emocionais, culturais e sociais e promover a sustentabilidade ambiental para essa e futuras gerações;

XI - promoção de ações, atividades, programas e políticas públicas que priorizem o desenvolvimento integral e integrado das crianças que residem em territórios de vulnerabilidade social, das crianças em zonas rurais, quilombolas e indígenas, respeitando sua formação cultural, regional e as condições sócio-econômicas, étnicoraciais, linguísticas e religiosas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A primeira infância é um período de extrema importância na vida de uma pessoa. Durante os primeiros anos de vida, ocorre um desenvolvimento acelerado e essencial das capacidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais das crianças. É nessa fase que os alicerces para um futuro saudável e bem-sucedido são estabelecidos. Por esse motivo, investir na primeira infância é investir no futuro, pois os impactos positivos dessa atenção integral reverberam ao longo de toda a vida.

O desenvolvimento físico na primeira infância é marcado por grandes transformações. As crianças passam por um crescimento rápido, ganhando peso e altura significativamente. É também nesse período que ocorre o aprimoramento das habilidades motoras, desde o controle da cabeça e do pescoço até o desenvolvimento da coordenação motora fina, que envolve a manipulação de objetos. Investir em estímulos adequados, alimentação balanceada e cuidados com a saúde na primeira infância contribui para que as crianças cresçam com uma base sólida para uma vida ativa e saudável.

Além do aspecto físico, a primeira infância é crucial para o desenvolvimento cognitivo. Durante esse período, o cérebro das crianças passa por um intenso processo de formação de conexões neurais. Estímulos adequados, como a leitura, o brincar e o diálogo, são fundamentais para promover o desenvolvimento das habilidades linguísticas, da criatividade, da resolução de problemas e da capacidade de aprendizado. Investir em educação de qualidade desde os primeiros anos de vida resulta em crianças mais preparadas para enfrentar os desafios acadêmicos futuros.

As experiências emocionais vivenciadas na primeira infância também desempenham um papel crucial no desenvolvimento da criança. Os primeiros anos são um momento de estreita ligação com os cuidadores, seja a família ou os profissionais que prestam assistência. O afeto, o carinho e a segurança emocional proporcionados nessa fase contribuem para a formação de vínculos saudáveis e para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como a empatia, a resiliência e a autoestima. Investir no apoio emocional e no bem-estar das crianças desde cedo é fundamental para promover uma vida emocionalmente equilibrada e estável.

Além disso, a primeira infância é um período em que as crianças começam a interagir com o mundo ao seu redor. Elas aprendem a se relacionar com outras pessoas, a compreender e expressar emoções, a resolver conflitos e a cooperar em grupo. O desenvolvimento social na primeira infância é crucial para a formação de habilidades sociais e para a capacidade de estabelecer relacionamentos saudáveis ao longo da vida. Investir em ambientes propícios para a interação e o desenvolvimento social das crianças desde cedo contribui para a construção de uma sociedade mais harmoniosa e solidária.

Portanto, é evidente que investir na primeira infância é uma estratégia essencial para garantir um futuro promissor. Os impactos positivos dessa atenção integral se refletem em todas as áreas da vida da criança, influenciando seu crescimento físico, seu desenvolvimento cognitivo, sua saúde emocional e suas habilidades sociais.

O projeto de lei que institui o "Mês da Primeira Infância" no Estado do Rio Grande do Norte tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até 6 anos de idade, bem como suas famílias. Essa medida visa criar um período específico no calendário que incentive a reflexão e ação em prol do desenvolvimento saudável das crianças nessa fase crucial de suas vidas.

Ao instituir o "Mês da Primeira Infância", pretende-se ampliar o conhecimento sobre o significado e a importância dessa fase tanto para as famílias como para a sociedade em geral. A conscientização abrangerá diversos setores, como os órgãos do poder público, os meios de comunicação social, o setor empresarial e acadêmico, entre outros. É fundamental que todos compreendam a relevância de oferecer um ambiente propício ao desenvolvimento das crianças e apoiar as famílias nesse processo.

Sendo assim, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposta legislativa.

TAVEIRA JÚNIOR

Deputado Estadual



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA  
DA CUNHA JUNIOR**, em 12/07/2023, às 12:13.

---